

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Getúlio Vargas, S/N - Bairro CENTRO - CEP 49100-041 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO E DANIEL CARLOS ARAGÃO MELO SANTOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sua sede administrativa localizada à Praça Getúlio Vargas nº 136, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 11.370.658/0001-01, doravante denominado LOCATÁRIA, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES, e o Sr. DANIEL CARLOS ARAGÃO MELO SANTOS, Proprietário, portador do CPF nº 012.040.595-43, e C.I nº 1331801 SSP/SE, residente e domiciliado na Avenida Gonçalo Prado Rolemberg, nº 1477, ap 1202, Bloco A, São Jose, Aracaju/SE ora representado pelo Sr. Cantidiano Carlos dos Santos Neto, portador do CPF sob o nº 073.437.365-15 (procuração em anexo). doravante denominado LOCADOR, têm justo e

acordado entre si o presente Contrato de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 - Este termo aditivo decorre das manifestações de Interesse na Renovação do contrato, tendo em vista o funcionamento de Unidade Básica de Saúde Bruno Kayque e, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, bem como reajuste de valor inicialmente acordado com base no IPCA, passando ao valor mensal atualizado de R\$ 3.278,39 (três mil e duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), e valor global de R\$ 39.340,68 (trinta e nove mil e trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo Primeiro - Com a prorrogação de prazo que trata o presente instrumento, o contrato de locação de Imóvel nº 54/2023, terá prazo de vigência estendido de **09/10/2025 a 09/10/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram o presente termo aditivo:

- Solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;

- Autorização do Gestor

- Certidões de regularidade fiscal

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão, 09 de Setembro de 2025.

**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA**

DANIEL CARLOS ARAGÃO MELO SANTOS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____

2025.0007.000006023-3

0288094v3